



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

**LEI N.º 1279 DE 20 DE MAIO DE 2003.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terrenos urbanos para o fim que menciona e dá outras providências.**

**MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir terrenos do Loteamento Vila Lagoa, constantes dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10, da quadra 15, matriculados respectivamente junto ao Serviço Notarial da Comarca de Camapuã/MS sob os números 9.466, 9.467, 9.468, 9.469, 9.470, 9.471, 9.472, 9.473, 9.474 e 9.475.

Art. 2º- A aquisição ora autorizada destina-se a construção de um conjunto habitacional para beneficiar a população de baixa renda.

Art. 3º - O valor de cada lote é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 20 de maio de 2003.

  
**MOYSÉS NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

